

REGULAMENTO

Os Laboratórios de Aprendizagem são momentos de ensino-aprendizagem com metodologias ativas onde, a partir da autorregulação das aprendizagens, os alunos podem desenvolver a capacidade crítica, interagir com colegas e professores, além de observar perspectivas pessoais e reforçar valores individuais de modo a superar dificuldades, construir conhecimento e adquirir competências. Destinam-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos e são de frequência obrigatória.

I - ALUNOS

1. Autorregulação de Conhecimentos
 - 1.1. Cada aluno deve fazer a sua própria regulação de conhecimentos, garantindo que preenche previamente o Plano do Aluno antes de cada sessão.
 - 1.2. O Plano do Aluno é um documento essencial que ajuda na preparação e no acompanhamento do progresso individual nas diferentes sessões.
2. Rotatividade entre Salas
 - 2.1. Os alunos devem estar presentes em cada sessão por um período mínimo de 25 minutos.
 - 2.2. Após 25 minutos, devem deslocar-se para outra sala, conforme a distribuição estabelecida.
3. Material
 - 3.1. Os alunos devem fazer-se acompanhar de todos os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades de cada sessão.
 - 3.2. A falta de materiais pode impossibilitar o desenvolvimento de atividades, condicionando a participação do próprio e dos colegas, além de comprometer a consolidação das aprendizagens.
4. Frequência Obrigatória
 - 4.1. A presença em todas as sessões é obrigatória, com marcação de presença e dado conhecimento ao Encarregado de Educação.
5. Atitudes
 - 5.1. É fundamental respeitar todos os participantes, incluindo colegas, professores e outros membros.
 - 5.2. Atitudes desrespeitosas, comportamentos inadequados ou disruptivos não serão tolerados e poderão resultar em sanções.

II - EQUIPA DE PROFESSORES

6. Os professores devem tomar conhecimento, atempadamente, do Plano do Aluno de modo a inteirarem-se das aprendizagens a desenvolver e das que podem estar comprometidas.
7. Os docentes devem implementar metodologias ativas incluindo, sempre que possível, ferramentas digitais proporcionando o desenvolvimento de competências e a consolidação das aprendizagens essenciais.
8. Devem registar as presenças dos alunos em cada sessão nos documentos criados para o efeito.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Este regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação e deve ser cumprido por todas as partes.
10. Este regulamento será alterado, sempre que necessário, devendo ser comunicando aos participantes.